



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM. Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023
CONTRATO Nº 020/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI E
ROBERTO JOSÉ DA SILVA - OBJETIVANDO
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) – EVENTOS
DO E-SOCIAL - PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA-PI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, CPF Nº 003.045.693-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Técnico em Segurança do Trabalho ROBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 775.329.883-68, residente na Rua Professor José Romulo, 145, São Benedito, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) – EVENTOS DO E-SOCIAL - PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI**, conforme proposta anexa da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**.

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos 500.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) O profissional contratado deverá realizar todas as atividades contidas na proposta orçamentária anexa ao presente contrato após a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e expedição da Ordem de serviço, tais como:
 - a – 1 elaboração de PGR (programa de gerenciamento de riscos) com vigência de 02(dois) anos;



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- a- 2 lançamentos E-social dos eventos S2220 E S-2240 –admissão/demissão de funcionários;
a - 3 disponibilizar 02 (duas) linhas livres sem ônus para ligações locais, interurbanas para fixo e móvel;
b) providenciar para que os serviços sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
d) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os juniores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **início em: 22/06/2023, término em: 31/12/2023.** Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
2. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA NONA - DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 22 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Parnaíba
CNPJ N° 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

Roberto José da Silva
CPF N° 775.329.883-68
CONTRATADA

Balsona Oliveira de Sousa
TESTEMUNHA

CPF: 063.764.593-66

James N. S.
TESTEMUNHA

672.688.203-30



ROBERTO TST CONSULTORIA



Roberto Silva – Técnico em Segurança do Trabalho

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARA: Câmara Municipal de Parnaíba

OBJETIVO: Serviços de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, para adequação da empresa aos procedimentos obrigatórios às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e aos eventos do e-Social.

- ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) – NR-01

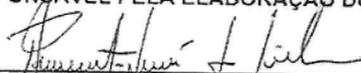
Este Documento será elaborado de acordo com as diretrizes da NR-1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR-07 (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

- Elaborador – Roberto José da Silva – Técnico em Segurança do Trabalho - Reg. MTE/PI - 0003283

ELABORAÇÃO PGR (VIGÊNCIA 2 ANOS)	R\$800,00
LANÇAMENTOS E-SOCIAL EVENTOS S-2220 E S-2240 (CARGA INICIAL)	R\$3.690,00
TOTAL	R\$4.490,00
LANÇAMENTOS EVENTOS S-2240 (ADMISSÃO DE NOVO FUNCIONÁRIO OU MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL)	R\$25,00
LANÇAMENTOS EVENTOS S-2220 (ADMISSÃO, MUDANÇA DE FUNÇÃO OU DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO)	R\$25,00
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR	
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	
- VISITA PARA ANÁLISE AMBIENTAL - LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS - ELABORAÇÃO DO PGR	- DISCUSSÃO DOS PROGRAMAS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR


ROBERTO JOSÉ DA SILVA
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REG/MTE - 0003283/PI

PARNAÍBA, 05 DE JUNHO DE 2023

ROBERTO TST CONSULTORIA
e-mail – robertosilvaphb@gmail.com
Fone – 86-99840-4756



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBAPRAÇA DA GRAÇA S/N
CNPJ: 14.396.234/0001-04

Empenho de N°

622002

OR - Ordinário

FICHA: 2019

TIPO DE META:

DATA: 22/06/2023

SOLICITAÇÃO N°:

LICITAÇÃO: DISPENSA

019

N° DO PROCESSO: 019/2023

VENCIMENTO:

FORNECEDOR: **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**CNPJ: **775.329.883-68**

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ ROMULO

145 SAO BENEDIT

PARNAÍBA

64200-000 CÓDIGO: 8232640

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

Legislativo

02 01 01

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.06

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.06 02

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DOTAÇÃO

200.000,00

EMPENHADO ATÉ A DATA

0,00

VALOR DESTA EMPENHO

4.490,00

SALDO ATUAL

195.510,00

VALOR EM R\$ quatro mil, quatrocentos e noventa reais *******4.490,00****HISTORICO**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) - EVENTOS DO E-SOCIAL DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

FONTE DE RECURSOS:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

CÓDIGO DE APLICAÇÃO:

999 Não se aplica

Parnaíba, 22/06/2023

**RESPONSÁVEL PELA BAIXA****DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA**
VEREADOR-PRESIDENTE**Laleska Oliveira de Sousa**
Diretora Contábil e Financeira
CRC-PI 012268/O
Câmara Municipal de ParnaíbaA.O.S. Software LTDA - Representante Fidei
LALESKA OLIVEIRA DE SOUSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba - PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba - PI, pelos seus relevantes serviços prestados na área da segurança pública no município de Parnaíba e à sociedade parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 21 de Junho de 2023.


DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador João Batista Oliveira dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Parnaibano ao Dr. Williams de Sousa Pinheiro, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba -PI, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Parnaibano ao DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba-PI, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas que porventura decorram em razão do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de junho de 2023.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador João Batista Oliveira dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 527/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor Raimundo Pereira da Silva Neto, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas que porventura decorram em razão do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de junho de 2023.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

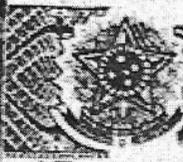
Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ: 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

REFERÊNCIA: serviços de técnico de segurança do trabalho entre a CÂMARA MUNICIPAL e a ROBERTO JOSÉ DA SILVA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: ROBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº: 778.329.883-08
OBJETO: serviços de técnico em segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (ppr) - eventos do e-social dos servidores da Câmara Municipal de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 019/2023; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Parnaíba Natureza da despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 500;
VIGÊNCIA: 22 de junho a 31 dezembro/2023;
DATA DO EMPENHO: 22/06/2023.

Praça da Graça, em Edifício Elias Ximenes do Prado - Casa Postal 205
Fones: (86) 3322-9784 - 3322-3180 - Parnaíba - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2309856102

NOME
 ROBERTO JOSE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1632279 SSP PI

CPF
 775.329.883-68

DATA NASCIMENTO
 10/05/1977

FILIAÇÃO
 JOAO BATISTA DA SILVA
 MARIA ZELIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01917216141

VALIDADE
 26/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 27/07/2001

OBSERVAÇÕES

Roberto José da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PARNAIBA, PI

DATA DE EMISSÃO
 29/11/2021

Carolina Helena Rodrigues Junior
 CAROLINA HELENA RODRIGUES JUNIOR
 Rua 1008 - Centro, CEP 63100-000 - PI

49008905512
 PI321144883

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

2309856102

PIAUI

DFACALAP AMBAGEES GO MANT MS M... 1970

ROBERTO JOSE DA SILVA
R PROFESSOR JOSE ROMULO 145
CASA
SAO BENEDITO
64202-520 PARNAIBA PI

Seu número Claro
86 99840 4756

Período de uso de 20/04/2023 a 19/05/2023
Vencimento 12/06/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 71,41
2. Outros Lançamentos R\$ 74,48

Claro-clube

Saldo de pontos em 19/05/23 3.142
Pontos resgatados em 30/04 0

Total a pagar

R\$ 145,89



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	
Aplicativos Digitais	86,41
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	
Serviços Inclusos no seu Plano	-15,00

10GB de internet do seu plano
Bônus de relacionamento promocional - 4GB
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações Ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 71,41

2. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R\$
Débitos Anteriores - Ref 05/2023	
Juros e Multa	72,86
	1,62

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 74,48

TOTAL A PAGAR

R\$ 145,89

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 12529658/052023

Descrição

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro banca		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro banca		-1,39
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-2,95

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
ROBERTO JOSE DA SILVA

Débito Automático
140521490

Data de Vencimento
12/06/2023

Valor
R\$ 145,89



84800000001-4 45890162202-5 30612140521-2 49001428122-9

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Válida por 90 dias conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica ()

Nome/Razão Social: **ROBERTO JOSE DA SILVA**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOSE ROMULO, 145**

Bairro: **SÃO BENEDITO**

Telefone:

Outros dados:

Inscrição no CNPJ:

CPF do titular: **775.329.883-68**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Ramo de atividade: **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Finalidade: **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

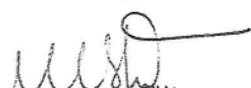
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba, 04 DE JULHO de 2023.

**CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM O ORIGINAL**


MAYRLAYANA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA 27595-1
DIRETORA DA RECEITA - SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
n° 230677532988368

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
775.329.883-68
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2023, ÀS 15:27:35

VÁLIDA ATÉ 19/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3D1E-FCF9-34C9-52EC-AB92-62D7-0566-08A1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306217753298836801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
775.329.883-68	*****

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2023, ÀS 13:50:23

VÁLIDA ATÉ 20/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0765-9497-EFBD-68A9-D2A2-3B79-5B67-0A38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO JOSE DA SILVA

CPF: 775.329.883-68

Certidão n°: 32040919/2023

Expedição: 03/07/2023, às 12:12:04

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO JOSE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **775.329.883-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO JOSE DA SILVA
CPF: 775.329.883-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:51 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **B23F.D44D.F7AD.EB1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.